

BANESTES S.A.**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – AGO/E, DE 30 DE ABRIL DE 2026****SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

O BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, CNPJ 28.127.603/0001-78, informa a realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária – AGO/E nesta data, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do Artigo 5º § 2º, Inciso I e Artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução n.º 81/2022 e alterações, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio da plataforma digital *Webex*, sendo considerada como realizada na Sede Social da Sociedade, situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, Ed. Palas Center, 9º andar, Centro, CEP 29010-930. Nesta ocasião, conforme Mapa Final de Votação Detalhado, disponibilizado por meio do sistema eletrônico na página da CVM e na página da Sociedade na rede mundial de computadores, foram aprovadas as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes, KPMG Auditores Independentes Ltda., e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria.
2. A proposta dos Administradores para que o Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2025, da ordem de R\$ 413.435.174,83 (quatrocentos e treze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), tenha a destinação prevista, em conformidade com os artigos 81, 85 e 86 do Estatuto Social deste Banco, a saber: Reserva Legal: R\$ 20.671.758,75 (vinte milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos: R\$ 236.828.399,86 (duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Os Juros Sobre o Capital Próprio foram imputados ao valor dos dividendos obrigatórios, conforme estabelece o art. 9º, da Lei nº 9.249/95 na forma divulgada ao mercado, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária – AGO de 2026. Reserva Estatutária para Margem Operacional: R\$ 24.000.046,40 (vinte e quatro milhões, quarenta e seis reais e quarenta centavos). Em função da alteração do artigo 178, da Lei nº 6.404/76, pela Lei nº 11.941/09, em que as companhias são obrigadas a destinar todo o valor existente no final do semestre/exercício na conta de Lucros Acumulados, foi transferido o valor de R\$ 157.981,10 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), referente à realização, por depreciação da Reserva de Reavaliação de Imóveis de Uso Próprio e de Controladas, líquidos dos respectivos impostos (IRPJ e CSLL), bem como foi transferido o valor de R\$ 132.092.950,92 (cento e trinta e dois milhões, noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), referente ao saldo de adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021, para Reserva Estatutária para Margem Operacional.
3. A homologação da decisão tomada pelos Administradores da Sociedade, referente ao pagamento dos Juros Sobre o Capital Próprio e Dividendos no valor de R\$ 236.828.399,86 (duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), relativos ao exercício de 2025, sendo que do montante dos Juros sobre o Capital Próprio contabilizados no exercício de 2025: (i) R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) distribuídos como Juros sobre o Capital Próprio - Mensal e pagos aos acionistas na forma de JCP mensal; (ii) R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) do aporte

adicional referente à bonificação de 10% sobre as ações aprovada em setembro/2025. O montante corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) no último trimestre (outubro a dezembro), elevando o pagamento de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais) por parcela; (iii) R\$ 114.578.399,86 (cento e quatorze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) como Juros sobre o Capital Próprio Intermediários do 1º e do 2º semestres, pagos em 21/07/2025 e 30/12/2025; e a ratificação do pagamento de Dividendos Intermediários do 2º semestre, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), pagos aos acionistas em dia 30/12/2025.

4. A eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a AGO de 2028:

a) representando o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo – CRCES, **Aziz Xavier Beiruth**, CPF 113.844.407-39, como membro efetivo, e **Breno Mamari Pessoa**, CPF 110.223.357-90, como membro suplente;

b) conforme indicação do acionista controlador, Estado do Espírito Santo, **Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza**, CPF 001.750.197-03, como membro efetivo, e **Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira**, CPF 117.724.437-35, como respectivo membro suplente; e **Célia Lúcia Vieira**, CPF 007.706.517-47, como membro efetivo, e **Dâmaris Rafaela Rizzi Mação Perozini**, CPF 147.926.587-05, como respectivo membro suplente;

c) nos termos do artigo 240 da Lei 6.404/1976, por indicação dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, **Gustavo Teixeira Soares**, CPF 313.160.728-94, e como respectivo membro suplente, **Itler José de Oliveira**, CPF 732.192.317-72.

d) nos termos do artigo 240, da Lei 6.404/1976, por indicação dos acionistas minoritários, detentores de ações preferenciais, como membro efetivo **Murilo de Campos Cuestas**, CPF 185.167.048-31 e como respectivo membro suplente, **Paulo Roberto Arantes Junior**, CPF 289.270.658-08.

Os acionistas minoritários presentes foram alertados quanto aos impedimentos previstos nos artigos 162 e 147 da Lei 6.404/1976. Todavia, entenderam por, neste momento, elegerem candidatos que também foram eleitos para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal no Banco do Estado de Sergipe S.A. (Banco Banese), mesmo sendo instituição considerada concorrente da Sociedade.

Para as deliberações efetuadas na forma do artigo 240 da Lei 6.404/1976, foi registrada a abstenção, por impedimento legal, do representante do Acionista Controlador, Estado do Espírito Santo, e da representante da Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses.

5. A fixação de 9 (nove) membros para a composição do Conselho de Administração da Sociedade;

6. A eleição dos membros para compor o Conselho de Administração, com mandato até a posse dos que forem eleitos na AGO de 2026:

a) na forma estatutária, de acordo com o artigo 28 do Estatuto Social da Sociedade: **Carlos Artur Huschild**, CPF 760.531.560-00, na condição de Diretor-Presidente da Sociedade; **Katya Elvira Paste**, CPF 896.497.457-34, na condição de representante da Fundação Banestes de Seguridade Social – BANESES;

b) na forma estatutária, de acordo com o Artigo 29, por indicação do acionista controlador, Estado do Espírito Santo, na condição de Conselheiros independentes, **Maelcio Maurício Soares**, CPF 435.501.267-00, que exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **José Roberto Macedo Fontes**, CPF 641.102.576-20, **Sebastião José Balarini** CPF 195.451.507-34;

c) por indicação do acionista controlador, Estado do Espírito Santo, **João Luiz Pereira de Oliveira**, CPF 579.271.627-72, e **José Marcos Travaglia**, CPF 560.636.017-91.

Com relação à eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração, diante dos apontamentos do Comitê de Remuneração e de Elegibilidade da Sociedade, não foi possível submeter a eleição desse profissional nesta AGO. A eleição ocorrerá posteriormente em Assembleia Geral Extraordinária – AGE. Dessa forma, ficou decidido prorrogar o mandato do atual representante da categoria, Senhor **Danilo Ronaldo Alves dos Santos Bicalho**, CPF 095.859.897-51, até a eleição e posse do novo representante, que será realizada após a conclusão do processo de eleição conduzido pela Sociedade.

d) conforme indicação dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias, foi eleito o Senhor **Marcello Rinaldi**, CPF 089.587.558-65 para ocupar a vaga no cargo de Conselheiro no Conselho de Administração da Sociedade.

7. A remuneração dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) e dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, como também dos Administradores e membros do Conselho Fiscal das suas empresas subsidiárias (Banestes Seguros S.A. e Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) e controlada (Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda.), e a respectiva política de remuneração.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

APROVARAM a reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade, na forma proposta pelos Administradores, sendo: (i) alteração da redação do parágrafo quarto e dos incisos I e II, e exclusão do inciso III, transferindo e adequando a redação para o novo parágrafo quinto, todos do Artigo 12, para contemplar o previsto no Artigo 6º da Resolução CVM 81/2024, e a disciplina dada pelos Artigos 6º, 44 e 45 da Resolução CVM 81/2024, no que se refere ao prazo de entrega e quais documentos devem ser apresentados pelos acionistas para participação nas Assembleias Gerais; (ii) inclusão dos parágrafos terceiro e quarto no Artigo 17 em observância ao Artigo 3º da Lei 15.177/2025, que estabelece limites mínimos para o percentual de mulheres que compõem o Conselho de Administração; (iii) alteração da redação do parágrafo segundo do Artigo 85 para excluir o termo "*ad referendum*" que autoriza o pagamento de Juros sobre Capital Próprio - JCP aprovado pelo Conselho de Administração por ser um movimento alinhado com as melhores práticas de governança corporativa e tem como fundamento a delegação de competência e a autonomia estatutária. Ao permitir que o Conselho de Administração tome essa decisão final, o estatuto social promove maior agilidade, eficiência e segurança jurídica, respeitando a hierarquia de competências e o papel de cada órgão dentro da companhia. Essas alterações são legais e não representam para os acionistas nenhum efeito econômico.

Vitória (ES), 30 de abril de 2026.

(a.) José Amarildo Casagrande, Presidente; Simone Xavier Noronha, Secretária.

Silvio Henrique Brunoro Grillo
Diretor de Relações com Investidores e de Finanças